

DECRETO N.º 9.473
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.998.308,00 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.998.308,00 (dezoito milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e oito reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2018.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	7.000,00
13.10.04.122.0099.2132.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	38.302,00
13.10.04.122.0099.2149.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	200.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4.171.000,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	550.588,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	865.791,00
20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	170.000,00
20.10.13.392.0046.2167.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	30.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	15.000,00
23.10.18.542.0052.1920.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	35.000,00
23.10.18.542.0052.2103.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	20.000,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	160.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	PUBLICOS	10.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	PUBLICOS	560.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	PUBLICOS	10.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	PUBLICOS	11.800.000,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.50.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	20.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	73.016,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	150.123,00
40.10.08.122.0073.2188.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17.200,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	55.288,00
40.11.08.244.0085.2151.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	40.000,00
TOTAL		18.998.308,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2083.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	10.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	30.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	10.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	PUBLICOS	35.000,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	<u>238.302,00</u>
TOTAL		<u>343.302,00</u>

II – Na quantia de R\$ 18.655.006,00 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e seis reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO

Secretário de Finanças - em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento